

LEI Nº 2.011, DE 24 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 2.190.530.000,00 (dois bilhões, cento e noventa milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 2.190.530.000,00 (dois bilhões, cento e noventa milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.010 - 3111.11 - Subsídio Repres. Prefeito	Cr\$ 8.248.000,00
03.07.0202.010 - 3111.11 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.100.000,00
03.07.0202.010 - 3120.11 - Material de Consumo	Cr\$300.000,00
03.07.0202.010 - 3130.11 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
07.39.1832.020 - 3224.11 - Transf. Inst. Multigovern.	Cr\$ 6.030.000,00
04.18.1112.010 - 3230.11 - Transf. Inst. Privadas	Cr\$ 3.650.000,00
03.07.0202.010 - 4120.11 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 400.000,00
03.40.1832.010 - 3111.12 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.300.000,00
03.07.0202.010 - 3111.13 - Pessoal Civil	Cr\$ 13.400.000,00
03.07.0202.020 - 3120.13 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
03.07.0202.010 - 3130.13 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 25.000.000,00
03.07.0202.030 - 3130.13 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
11.65.3632.010 - 3130.13 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
03.07.0202.010 - 4120.13 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 56.500.000,00
02.04.0142.010 - 3111.14 - Pessoal Civil	Cr\$ 14.900.000,00
03.09.0402.010 - 3111.15 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
03.09.0442.010 - 3111.16 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.300.000,00
03.07.0212.010 - 3111.20 - Pessoal Civil	Cr\$ 127.800.000,00
03.07.0212.020 - 3111.20 - Pessoal Civil	Cr\$ 19.000.000,00
15.82.4922.010 - 3113.20 - Obrigações Patronais	Cr\$ 130.000.000,00
15.82.4952.010 - 3250.20 - Transf. a Pessoas	Cr\$ 46.900.000,00
15.84.4942.010 - 3280.20 - Contribuição para o PASEP	Cr\$ 20.000.000,00
03.07.0212.030 - 4120.20 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 100.000.000,00
03.08.0302.010 - 3111.30 - Pessoal Civil	Cr\$ 53.702.000,00
03.08.0322.020 - 3130.30 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
03.08.0322.010 - 4350.30 - Amortização Dívida Interna	Cr\$ 25.000.000,00
08.07.0212.010 - 3111.40 - Pessoal Civil	Cr\$ 23.900.000,00
08.42.1882.030 - 3111.40 - Pessoal Civil	Cr\$ 207.800.000,00
08.42.1902.010 - 3111.40 - Pessoal Civil	Cr\$ 44.900.000,00
08.47.2342.010 - 3111.40 - Pessoal Civil	Cr\$ 21.000.000,00
08.07.0212.010 - 3113.40 - Obrigações Patronais	Cr\$ 3.000.000,00
08.42.1882.030 - 3113.40 - Obrigações Patronais	Cr\$ 7.000.000,00
08.47.2372.010 - 3130.40 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 5.000.000,00

10.07.0212.010 - 3111.50 - Pessoal Civil	Cr\$ 235.000.000,00
10.07.0212.010 - 3120.50 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
10.07.0212.020 - 3120.50 - Material de Consumo	Cr\$ 190.000.000,00
13.76.4491.010 - 3120.50 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
16.91.5751.010 - 3120.50 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
10.07.0212.010 - 3130.50 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
10.07.0212.020 - 3130.50 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
10.60.3261.010 - 4110.50 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00
13.76.4471.010 - 4110.50 - Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
13.76.4481.010 - 4110.50 - Obras e Instalações	Cr\$ 35.000.000,00
13.76.4491.010 - 4110.50 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00
16.91.5751.010 - 4110.50 - Obras e Instalações	Cr\$ 70.000.000,00
16.91.5751.020 - 4110.50 - Obras e Instalações	Cr\$ 25.000.000,00
10.07.0212.010 - 4120.50 - Equip.Mat.Permanente	Cr\$ 2.000.000,00
10.07.0212.020 - 4120.50 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 5.500.000,00
16.88.5342.010 - 3111.51 - Pessoal Civil	Cr\$ 41.000.000,00
16.88.5342.010 - 3130.51 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 500.000,00
16.88.5342.010 - 4110.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.500.000,00
10.07.0212.010 - 3111.60 - Pessoal Civil	Cr\$ 212.300.000,00
10.60.3262.020 - 3111.60 - Pessoal Civil	Cr\$ 12.100.000,00
10.07.0212.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
10.60.3252.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
10.60.3262.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
10.60.3282.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
10.60.3282.020 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
16.88.5322.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
16.91.5732.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr\$ 13.000.000,00
05.22.1362.010 - 3130.60 - Serv.Terc. Encargos	Cr\$ 500.000,00
10.07.0212.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
10.60.3252.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
10.60.3272.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
10.60.3282.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
16.87.3232.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 500.000,00
16.91.5732.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
10.60.3262.020 - 4120.60 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 5.000.000,00
13.75.4282.010 - 3111.70 - Pessoal Civil	Cr\$ 133.000.000,00
13.75.4282.010 - 3130.70 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
03.07.0212.010 - 3111080 - Pessoal Civil	Cr\$ 29.500.000,00
03.07.0212.010 - 3120080 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
SOMA	Cr\$ 2.190.530.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

- Excesso de arrecadaçãoCr\$ 2.190.530.000,00
SOMA Cr\$ 2.190.530.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 1984.

Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-055/84
Publicação: Jornal Agora, nº 2556 de 19 a 26/10/84.